

PROJETO DE LEI Nº , DE 2007.
(Do Sr. Vieira da Cunha – PDT/RS)

**Altera a redação dada aos arts.
9º e 34 da Lei n.º 9.394, de 20
de dezembro de 1996 (Lei de
Diretrizes e Bases da Educação
Nacional).**

O **Congresso Nacional** decreta:

Art. 1º. Os arts. 9º e 34, da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passam a vigorar com a seguinte redação, respectivamente:

“Art. 9º.

I -
.....

X – prestar assistência financeira aos Estados e Municípios na construção e manutenção de estabelecimentos de ensino de turno integral para atender o disposto no § 2º do artigo 34 desta Lei. (NR)

Art. 34.

§ 1º
.....

§ 2º O ensino fundamental será ministrado progressivamente em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino, salvo nas comunidades de baixa renda dos municípios com mais de 200.000 habitantes, onde o ensino fundamental será ministrado obrigatória e gratuitamente em tempo integral em estabelecimentos que se denominarão CIEPs - Centros Integrados de Educação Pública”. (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O texto atual da Lei de Diretrizes e Bases da Educação prevê que o ensino de turno integral será adotado progressivamente em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino.

O que o presente projeto de lei pretende é alterar dispositivo da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (art. 34, § 2º), para tornar obrigatório o ensino em turno integral para as comunidades de baixa renda das grandes cidades.

O projeto prevê também que a União aportará os recursos financeiros necessários à construção e manutenção das escolas de turno integral (art. 9º, inciso X), que se chamarão CIEPs - Centros Integrados de Educação Pública, uma merecida homenagem à iniciativa pioneira do ex-Governador Leonel de Moura Brizola que, em parceria com Darcy Ribeiro, os idealizou e implantou no Estado do Rio de Janeiro.

Indiscutível o alto alcance das escolas de turno integral, as quais, uma vez plantadas nos bolsões de pobreza, certamente passarão a ser a alavanca da ascensão social de milhares de crianças, o que contribuirá decisivamente para a construção de uma nova sociedade no Brasil, menos violenta e mais justa.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 2007.

VIEIRA DA CUNHA
Deputado Federal - PDT/RS